



RESOLUÇÃO Nº 39/2016

O Senhor Presidente do Conselho Seccional da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção de Santa Catarina, *ad referendum* pelo Conselho Pleno, no uso das atribuições que confere o inciso I do artigo 43 do Regimento Interno da OAB/SC e art. 46 da Lei 8.906/94,

Considerando a aprovação, a unanimidade, da Proposta Orçamentária da OAB/SC para o exercício de 2017, na Sessão de 24 de novembro de 2016, nos termos do art. 237 do Regimento Interno da OAB/SC.

RESOLVE:

Art. 1º. Fixar o valor da URH – Unidade Referencial de Honorários em R\$ 83,44 (oitenta e três reais e quarenta e quatro centavos);

Art. 10. Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se.

Cumpra-se.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2016.

PAULO MARCONDES BRINCAS
Presidente